



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA - LA - E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE - PSC
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

O objeto do presente plano é viabilizar a execução do programa de MSE de Assis, dando continuidade ao processo de atendimento integral e articulado em rede aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à comunidade, visando a inclusão social e elaboração de novas condutas, através do acesso às políticas públicas, de novas oportunidades de aprendizagem, da reflexão de seus comportamentos, valores e possibilidade de desenvolvimento pessoal, social, educacional, esportivo, cultural, inclusão digital, profissional, artístico, geração de renda, bem como sua preparação e inserção no mercado de trabalho. Envolver suas famílias nesse processo, auxiliando quanto a sua responsabilidade, o saber lidar com conflitos e fortalecimento de vínculos. Possibilitar práticas e com o ECA, SINASE e SUAS, respeitando os princípios de valorização da proteção social e do ser integral, bem como a importância das ações socioeducativas, protagonismo juvenil e observação aos interesses dos adolescentes como forma de contribuir para repensar de novos projetos de vida a partir da inclusão social e redução de práticas infracionais.

Essa Entidade poderá atender adolescentes de ambos os sexos de 12 a 18 anos excepcionalmente até os 21 anos, em conflito com a lei, encaminhados pelo Poder Judiciário de



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Assis para cumprir medida judicial socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Deverá atender também adolescentes egressos e que não concluíram o processo de autonomia e inclusão social, bem como a família dos adolescentes envolvidos com a Medida Socioeducativa. Com capacidade de atendimento de 200 adolescentes com aplicação de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

b) DIAGNÓSTICO

A natureza e o caráter socioeducativo da Medida Socioeducativa (MSE) representa um marco no processo de ruptura com a lógica punitiva e repressiva destinada a um determinado segmento da população infanto-juvenil. As medidas socioeducativas possuem uma natureza sociopedagógica condicionada à garantia de direitos fundamentais e ao desenvolvimento de ações que visam a formação para o exercício da cidadania.

O adolescente necessita de tempo, de uma escuta cuidadosa, por outro lado a equipe necessita de habilidade para observar, desenvolver suas percepções e intuições. É comum receber um jovem ansioso, inseguro, com medo, ou pelo contrário, um jovem que assuma uma atitude de enfrentamento, ou do mais absoluto silêncio no primeiro atendimento. A resistência inicial perpassa pela negação de freqüentar e participar das oficinas.

Ressalta-se a importância de não tutelar o adolescente e sua família em suas necessidades, mas levá-los a responsabilização. Torna-se necessário a valorização da acolhida e estabelecer regras pelo uso do espaço, postura quando acompanhados de colegas.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Atividades a serem desenvolvidas	<ol style="list-style-type: none">1 – Atender os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa;2 – Envolver os adolescentes com aplicação de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC nas oficinas da Entidade;3 – Oportunizar encaminhamentos e/ou orientações sobre as Políticas Públicas aos adolescentes atendidos;4 – Envolver a equipe que atua com MSE nas propostas de capacitação interna, supervisão, eventos pertinentes a essa temática;5 – Envolver os parceiros da rede da infância e juventude para promover discussão e campanha sobre a proteção integral;6 – Observar as exigências do Monitoramento conforme a Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CMDCA e CMAS, bem como do Poder Judiciário e Ministério público da Comarca de Assis.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ Estadual: R\$ 134.400,00

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal Estadual	Despesas de Consumo	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Serviços de Terceiros	Despesas de Material de Consumo
Disponibilização de 200 vagas para atender adolescentes com aplicação de MSE	Janeiro	R\$ 11.200,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
	Fevereiro	R\$ 11.200,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
	Março	R\$ 11.200,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
	Abril	R\$ 11.200,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
	Maio	R\$ 11.200,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
	Junho	R\$ 11.200,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
	Julho	R\$ 11.200,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
	Agosto	R\$ 11.200,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
	Setembro	R\$ 11.200,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
	Outubro	R\$ 11.200,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
	Novembro	R\$ 11.200,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
	Dezembro	R\$ 11.200,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
TOTAL		R\$ 134.400,00	R\$ 9.600,00	R\$ 67.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 21.600,00



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Exercer reflexões constantes sobre os processos de atendimento no intuito de avaliar e qualificar as práticas na execução do serviço.
- Primar pelo atendimento ao adolescente e sua família, considerando as particularidades das questões referentes as medidas socioeducativas.
- Realizar Grupos Socioeducativos a fim de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
- Trabalhar em articulação com a rede no intuito de minimizar as situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.
- Executar oficinas socioeducativas pautando-se na doutrina da proteção integral requer um olhar para todos os aspectos da vida do adolescente.

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A avaliação será feita através de um processo de estabelecimento de diálogos entre a prática e os objetivos. Utilizar a teoria e aplicabilidade do método Trevo para orientar a pensar a avaliação com a ótica nos “campos de forças” que são as relações que ocorrem entre sociedade, serviços, recursos e pessoas de uma Entidade ou Projeto.

Analisar os principais indicadores: a redução da incidência, a inclusão escolar, o cumprimento da medida socioeducativa e articulações com a rede.

Nadir Blefari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social